



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

GESTÃO DE RISCOS

ANEXO IV – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Alta Administração	<ul style="list-style-type: none">• Promover uma cultura de integridade e conformidade com as leis e regulamentos vigentes;• Disponibilizar Recursos Orçamentários para um Programa de Capacitação Continuada;• Aderir e comprometer-se com as políticas do Programa de Integridade e Compliance.
Unidade Gestora de Integridade	<ul style="list-style-type: none">• Implementar o Programa de Integridade e Compliance;• Monitorar o Programa de Integridade e Compliance;• Revisar e atualizar o Programa de Integridade e Compliance;
Diretoria Administrativa e Financeira (1º Linha de Defesa)	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar que os riscos das atividades sob sua gestão estejam devidamente identificados, controlados, monitorados e mitigados;• Disseminar a cultura de riscos e controles, assegurando o cumprimento das normas internas e dos aspectos regulamentares, zelando pela efetividade e integridade dos controles;• Acompanhar e informar tempestivamente as fraudes ou suspeitas de fraude à hierarquia (Presidente, Mesa Diretora, Jurídico e Controle Interno), para as providências cabíveis.
Jurídico (2º Linha de Defesa)	<ul style="list-style-type: none">• Assessorar os departamentos do órgão, em assunto de natureza jurídica;• Emitir pareceres técnicos nos processos de licitação;• Exercer funções de controles de riscos, supervisão e fiscalização das conformidades.
Controle Interno (3º Linha de Defesa)	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e fiscalizar a gestão financeira, orçamentária, patrimonial e contábil;• Avaliar com a devida independência a eficácia e aderência aos processos de prevenção e combate a fraude e a corrupção;• Auditar periodicamente a adequação dos controles, dos processos e das contabilizações devidas, avaliando e recomendando melhorias voltadas à segurança e prevenção a fraudes e corrupção;• Monitorar operações em que haja suspeita de fraude e corrupção;• Normatizar macro processos mais suscetíveis à fraude e corrupção;• Elaborar procedimentos operacionais padrão;• Definir e atualizar periodicamente os critérios para seleção de casos apresentados à Comissão de Ética;• Coordenar a Comissão de Ética auxiliando na identificação de causa-raiz das situações identificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

Ouvidoria	<ul style="list-style-type: none">• Representar o cidadão perante a Administração Pública;• Identificar, controlar e monitorar os riscos das suas atividades;• Promover ações de conscientização sobre a importância e o papel da Ouvidoria;• Fomentar o Canal de Denúncias para o público interno e externo da instituição;
Comissão de Ética (2º Linha de Defesa)	<ul style="list-style-type: none">• Disseminar a Cultura de Ética e da Integridade;• Promover ações de conscientização sobre ética e integridade;• Analisar situações que ensejam conflito de interesses;• Investigar infrações de desvios éticos e de conduta;• Fortalecer os princípios e valores estabelecidos no Código de Ética e de Conduta;• Inibir uma cultura de impunidade;• Promover capacitações internas direcionadas a cada departamento.
Comissão de Transparência (2º Linha de Defesa)	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar a publicação efetiva dos atos administrativos do Legislativo Municipal;• Orientar os departamentos sobre a obrigatoriedade da transparência dos processos públicos;• Zelar pela proteção dos dados publicados;• Promover ações que assegurem a organização e a publicação da legislação e atos internos do órgão (leis, regimento interno, portarias, resoluções, instruções normativas e afins);• Garantir o atendimento da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;• Promover ações de conscientização sobre a LGPD;• Avaliar as funcionalidades do Portal de Transparência e propor melhorias.
Servidores / Colaboradores	<ul style="list-style-type: none">• Conhecer e comprometer-se com o Programa de Integridade;• Informar prontamente à autoridade superior quaisquer solicitações impróprias ou tentativas de extorsão por parte de agente público ou privado;• Informar prontamente a Comissão de Ética, quaisquer suspeitas quanto à violação dos princípios contidos no Código de Conduta e demais normativos;• Participar efetivamente das oficinas de conscientização voltadas para a gestão ética e integridade;• Participar do Programa de Capacitação Continuada;• Contribuir na identificação, controle e monitoramento dos riscos das suas atividades;• Agir conforme os princípios e valores éticos, morais e legais previstos no Programa de Integridade.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA
